



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

**“Opção do produtor rural pela tributação como PF ou PJ:
pré e pós-Reforma Tributária”**

Palestrante: Leonardo Furtado Loubet



Opção do produtor rural pela tributação como PF ou PJ: pré e pós-Reforma Tributária

Premissas do raciocínio

➡ **1ª premissa:** o que se entende por “**holding rural**”?

Uma **empresa familiar**, constituída como sociedade limitada, que tem por finalidade a **exploração da atividade agropecuária** (ou seja, é a pessoa jurídica rural, a sociedade agropecuária). Essa é a verdadeira “holding” rural que se mostra na prática.

Opção do produtor rural pela tributação como PF ou PJ: pré e pós-Reforma Tributária



Premissas do raciocínio

➡ **2ª premissa:** distinção entre **patrimônio rural** e **exploração da atividade rural**

patrimônio rural: foco no planejamento sucessório-tributário

exploração da atividade rural: foco no planejamento tributário com intuito exclusivo de mitigação de carga

Opção do produtor rural pela tributação como PF ou PJ: pré e pós-Reforma Tributária



CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

Premissas do raciocínio

➡ **3ª premissa:** alteração de carga tributária

olhando especificamente para a **carga tributária da exploração da atividade rural**, houve mudanças significativas

antes, para vários produtos, os percentuais eram menores na PJ. Agora, **é necessário fazer contas**

Opção do produtor rural pela tributação como PF ou PJ: pré e pós-Reforma Tributária

Objetivos da exposição

Fazer uma análise comparativa de **carga tributária estimada** entre produtor pessoa física e jurídica

O exame sob o ângulo da **sucessão**, embora relevantíssimo e com seus próprios desafios (familiares, societários, contábeis, fiscais: ITBI, ITCMD, IR-GC), não será o cerne da fala



CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

Opção do produtor rural pela tributação como PF ou PJ: pré e pós-Reforma Tributária



CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

Como era a tributação das “holdings” até 2025?

Havia uma preocupação da legislação de não criar distorções no mercado entre produtores PFs e PJs

Como produtor pessoa física não é contribuinte de PIS/COFINS, a legislação desonerou desses tributos as pessoas jurídicas (as agropecuárias) em relação aos principais produtos: **soja, milho (para ração), gado (para abate), café, laranja, leite e cana-de-açúcar**



Como era a tributação das “holdings” até 2025?

Como a carga presumida da PJ era menor que a carga presumida da PF, **para esses produtos era mais barato operar na PJ**

Tributos: IRPF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, FUNRURAL e SENAR

Carga fiscal: a tributação estava concentrada no lucro (anualmente), e não no faturamento (mensal)

Sistemática de apuração: se lucro real ou presumido (IRPJ/CSLL e PIS/COFINS não-cumulativos ou cumulativos) e se recolhia o FUNRURAL pela folha ou pela produção



Aspectos relevantes considerados até 2025

A desoneração de ICMS: embora tratada como “diferimento”, o ICMS não pesava sobre as vendas do produtor

O momento da escolha: produtor pessoa física podia esperar virar o ano para, só na declaração de IR, optar por fazer a declaração completa ou presumida

Os produtos comercializados: se desonerados ou não de PIS/COFINS



Aspectos relevantes considerados até 2025

Forma de exploração: se na PF, na PJ ou híbrido (parte na PF, parte na PJ)

E o aspecto fundamental: os dividendos distribuídos pela PJ não eram tributados!

A partir desses elementos que a carga tributária era projetada. Eis a tabela de carga máxima (**levando-se em conta as margens presumidas**) dos produtos desonerados de PIS/COFINS, **mas também dos onerados:**



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

REFORMA TRIBUTÁRIA?



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

REFORMAS!

REFORMA DO PATRIMÔNIO

ITBI IPTU
IPVA

REFORMA DA HERANÇA

ITCMD

SISTEMA ATUAL

ICMS SENAR
ITR

REFORMA DO CONSUMO

IBS/CBS

REFORMA DA RENDA

IRPJ-presumido
IRPFM

REFORMA DA RECEITA

PIS/COFINS
reoneração

REFORMA PREVIDENCIÁRIA

FUNRURAL
elevação



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

O QUE MUDA EM 2026?



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

05 mudanças:

elevação da base do lucro presumido

elevação do Funrural

reoneração de PIS/COFINS para alguns produtos

alíquota-teste de IBS/CBS

novidades no IR (tributação mensal dos dividendos e anual das altas rendas)



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

QUAL A PROJEÇÃO DE 2027 A 2028?



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

E DE 2029 A 2032, O QUE MUDA?



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

O QUE ESPERAR A PARTIR DE 2033?



**CONGRESSO
DO NOROESTE PAULISTA
DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS:**
PROFESSOR PAULO DE BARROS CARVALHO

MUITO OBRIGADO!

- 🌐 www.pithan-loubet.com.br
- ✉ leonardo@pithan-loubet.com.br
- 📷 [@leonardoloubet](https://www.instagram.com/leonardoloubet)
- ☎ (67) 3324-4500/(67) 99984-3727

